Salvador, em 29 de novembro de 2021.

Of. nº 958/2021

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.211/2021, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, articular a assinatura de novo Convênio ICMS, através do Consórcio Nordeste, junto ao Conselho Nacional de Políticas Fazendária (CONFAZ), que seja autorizativo e por adesão, visando a: adequação do benefício a todos os componentes da tarifa de energia elétrica ativa em R$/MWh; aplicação do benefício a todas as modalidades de microgeração e minigeração distribuída em vigor no país; e adequação da faixa de potência da minigeração maior que 75 kW e menor ou igual a 5 MW”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 16 de novembro de 2021, cabendo sua iniciativa ao vereador André Moreira Fraga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

JCNA